PORTARIA Nº 143/2023-GP/TCE

Natal, 09 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000995/2014–TC,**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 083/2014-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 03/04/2014 e republicada por incorreção em 27/12/2016, **alterando seu conteúdo para o que segue**:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor **RAIMUNDO RODRIGUES**, matrícula nº 9.235-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Operacional, Classe "D", Nível 04, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, com proventos integrais, reajuste e paridade, com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, acrescidos das vantagens relativas ao Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com supedâneo no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, combinado com o art. 29, § 4º, inciso I, da Constituição Estadual, e à vantagem pessoal incorporada com espeque no **art. 29, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual** e no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma da redação introduzida pela Lei Federal nº 1.999, de 1º de outubro de 1953.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN